



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2014 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Valdeci Ramos de Castro, Fernando José Piffer e Paulo Henrique Ignácio Pereira.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2014 ao Sr. Aurides Silva Rocha.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Antonio Carlos Iglessias
- Elaine Aparecida dos Santos
- Elizabete da Silva Malaquias
- Flavia Fernanda dos Santos
- Geni de Queiroz Martins
- Helena Maria Molina Belotti
- Iraídes Pelizari
- Ivanira Assunta de Souza
- João Batista da Costa
- José Carlos Luca de Oliveira
- José Felipe
- Lidiane Cristina Nardi Tonetti
- Luciana de Oliveira Sene
- Luiz José do Nascimento
- Márcia Claudia Lopes S. P. Santos
- Márcio José Martins
- Marcos Antonio Fávero
- Mari Luci Lemos Valverdi
- Maria Aparecida Cezarini Patrício
- Maria de Lourdes Candido Silva
- Nair Aparecida dos Santos

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Regilene Jorge Gonçalves
- Renata Mestre Pessôa
- Roberto Carlos da Silva
- Semionita Ribeiro dos Reis Barbosa
- Suellen Aparecida Garcia
- Tânia Maria Mariotini
- Thaís Azevedo da Silva Cardoso
- Valéria Aparecida Ribeiro
- Wellington Cesar Ribeiro

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 31 de outubro de 2014, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200